



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023, que aprova o projeto de caráter transitório de reajuste do repasse referente às obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 38.111.882,56 (trinta e oito milhões, cento e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1, 4291.10.301.159.4460.0001 444542 10.1, UPG 604.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de construção de Unidades Básica de Saúde, conforme objetivo do projeto de caráter transitório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º - O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - O indicador e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de execução do repasse, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único – O prazo disposto com caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS**

| Município             | Endereço da obra  | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra  |
|-----------------------|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|----------------|
| Araújos               | Rua Araxá, 901 – Bairro São Francisco – Araújos - MG                            | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Baependi              | Rua C, S/N, Bairro da Ponte, Baependi MG  | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Bonfinópolis de Minas | Alameda Ozias Gomes de Souza, S/N, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas -MG | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Capitólio             | Rua Pedro Rattis, S/N, Bela Vista, Capitólio-MG                                 | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Carmo da Mata         | Rua Berlin Rodrigues Pinto, s/n, Colorado, Carmo da Mata/MG                     | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município      | Endereço da obra  | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|----------------|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
| Catuji         | Rua 16, s/nº, bairro Alvorada, Catuji- MG                       | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Franciscópolis | Rua Tupinambás, s/n, Centro, Franciscópolis, MG                 | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Igaratinga     | Rua Primeiro de Março, S/Nº - Centro - Igaratinga/MG            | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Itabira        | Rodovia MG 129, S/Nº - Lote 04 - Bairro Barreiro - Itabira / MG | Steel Frame             | Tipo II                     | R\$ 1.421.482,85   | R\$ 2.561.026,37   | R\$ 1.139.543,52 |
| Itaipé         | Rua 9, S/N, Centro, 39.815-000, Itaipé/MG                       | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Itapecerica    | Rua Jose Gominho, S/N, Distito de                               | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município | Endereço da obra   | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|-----------|--|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
|           | Lamunier, Itapecerica-MG   |                         |                             |  |  |                  |
| Itaúna    | Av. Boulevard, 153, Boulevard Lago do Sul, Itaúna-MG                   | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Ituiutaba | Av. Minas Gerais, S/N, QD 35,LT01/01A, Jerônimo Mendonça, Ituiutaba-MG | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Ituiutaba | Avenida José Vieira de Mendonça, S/Nº - Bairro Alvorada - Ituiutaba/MG | Steel Frame             | Tipo II                     | R\$ 1.421.482,85   | R\$ 2.561.026,37   | R\$ 1.139.543,52 |
| Ituiutaba | Avenida 11 com Rua 40, S/Nº - Bairro Progresso - Ituiutaba/MG          | Steel Frame             | Tipo II                     | R\$ 1.421.482,85   | R\$ 2.561.026,37   | R\$ 1.139.543,52 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município  | Endereço da obra  | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|------------|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
| Ituiutaba  | Rua Magnólia Evangelista Calil, s/n - Bairro Novo Tempo - Ituiutaba/MG        | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Ituiutaba  | Rua Ricardo Bali, QD 16, LT 19 e 20 - Bairro Maria Vilela - Ituiutaba / MG    | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Ituiutaba  | Rua das Orquídeas com Dico Marques S/Nº - Bairro Cidade Jardim - Ituiutaba/MG | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Ituiutaba  | Rua C-06, S/N, Residencial Canaa II Ituiutaba/MG                              | Steel Frame             | Tipo II                     | R\$ 1.421.482,85   | R\$ 2.561.026,37   | R\$ 1.139.543,52 |
| Machacalis | Rua João G, onçalves, S/N, centro, Machacalis_                                | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município              | Endereço da obra   | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|------------------------|--|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
|                        | MG   |                         |                             |  |  |                  |
| Madre de Deus de Minas | Rua Ceará, S/N, centro, Madre Deus de Minas-MG                 | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Manga                  | Rua 16, S/N, Alvorada, Manga-MG                                | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Materlândia            | Rua Juca Antônio, sem número - Bairro Centro; Materlândia-MG   | Steel Frame             | Tipo II                     | R\$ 1.421.482,85   | R\$ 2.561.026,37   | R\$ 1.139.543,52 |
| Monte Belo             | Rua Joaquim Alves Goulart, S/N, Jardim Eldorado, Monte Belo-MG | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município           | Endereço da obra  | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra  |
|---------------------|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|----------------|
| Monte Belo          | Rua das Orquídeas, S/N, Jardim das Rosas, Monte Belo-MG                       | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Ouro Verde de Minas | RUA JOSÉ FERNANDES DE AZEVEDO, S/N, BAIRRO ANA RODRIGUES, OURO VERDE DE MINAS | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Ouro Verde de Minas | Rua Marcelo Francisco, S/Nº - Bairro Laranjeiras - Ouro Verde de Minas/MG     | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |
| Paraguaçu           | Rua Irmã Maria Amélia, S/N, Colina  | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50 |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município        | Endereço da obra   | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|------------------|--|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
|                  | São Marcos, Paraguaçu MG                                   |                         |                             |  |  |                  |
| Pavão            | Rua Joaquim Gonçalves, 150, Bairro Centro, Pavão - MG      | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Pedra do Indaiá  | Avenida 14 de Setembro, Lote 03 - Centro - Pedra do Indaiá | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Pocrane          | Rua Sabará, S/N - Centro - Pocrane - MG                    | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Rio Novo         | Praça Rua Senhor dos Passos, S/N, centro, Rio Novo-MG      | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Serra do Salitre | Rua Ibiá, S/Nº - Distrito de Catiara - Serra do            | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município        | Endereço da obra   | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra    |
|------------------|--|-------------------------|-----------------------------|--|--|------------------|
|                  | Salitre/MG   |                         |                             |  |  |                  |
| Serra do Salitre | RUA NICOLSON PACHECO ESQUINA COM A RUA JOSÉ CLARA, S/N, CENTRO, SERRA DO SALITRE | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Sobralia         | Rua Padre João Pina do Amaral, S/N - Centro - Sobralia /MG                       | Steel Frame             | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 2.248.779,12   | R\$ 1.128.912,88 |
| Umburatiba       | Rua José Quaresma da Costa, s/n, Distrito de São Pedro do Pampã, Umburatiba - MG | Alvenaria               | Tipo I                      | R\$ 1.119.866,24   | R\$ 1.979.277,74   | R\$ 859.411,50   |
| Unai             | Avenida Transamazônica, s/nº - Bairro Capim                                      | Alvenaria               | Tipo III                    | R\$ 1.657.662,13   | R\$ 2.434.841,89   | R\$ 777.179,76   |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

| Município | Endereço da obra  | Metodologia Construtiva | Tipologia de UBS demanda da | Valor repassado pelas Resoluções SES/MG nº 8457/2022 e 8754/2023 | Valor atualizado em consonância com a resolução de novas UBS de 2023 | Repasse extra  |
|-----------|---|-------------------------|-----------------------------|--|--|----------------|
|           | Branco -<br>Unai/MG   |                         |                             |  |  |                |
| Unai      | Rua Antônio Brochado, s/nº - Bairro Serenata - Unai/MG        | Alvenaria               | Tipo III                    | R\$ 1.657.662,13   | R\$ 2.434.841,89   | R\$ 777.179,76 |
| Unai      | Rua Alcides Ribeiro, S/N, Bairro Park Esplanada, Unai/MG      | Alvenaria               | Tipo III                    | R\$ 1.657.662,13   | R\$ 2.434.841,89   | R\$ 777.179,76 |
| Unai      | Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Sagrada Família, Unai-MG | Alvenaria               | Tipo III                    | R\$ 1.657.662,13   | R\$ 2.434.841,89   | R\$ 777.179,76 |
| Unai      | Rua Candido Correia de Oliveira, S/N, Bairro Itapuã, Unai MG  | Alvenaria               | Tipo III                    | R\$ 1.657.662,13   | R\$ 2.434.841,89   | R\$ 777.179,76 |



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| <b>Município</b>       | <b>Repasse</b>   | <b>Mês de repasse</b> |
|------------------------|------------------|-----------------------|
| Araújos                | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Baependi               | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Bonfinópolis de Minas  | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Capitólio              | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Carmo da Mata          | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Catuji                 | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Franciscópolis         | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Igaratinga             | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Itabira                | R\$ 1.139.543,52 | Dez/2023              |
| Itaipé                 | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Itapecerica            | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Itaúna                 | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Ituiutaba              | R\$ 7.934.282,08 | Dez/2023              |
| Machacalis             | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Madre de Deus de Minas | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Manga                  | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Materlândia            | R\$ 1.139.543,52 | Dez/2023              |
| Monte Belo             | R\$ 1.718.823,00 | Dez/2023              |
| Ouro Verde de Minas    | R\$ 1.718.823,00 | Dez/2023              |
| Paraguaçu              | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Pavão                  | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Pedra do Indaiá        | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Pocrane                | R\$ 1.128.912,88 | Dez/2023              |
| Rio Novo               | R\$ 1.128.912,88 | Dez/2023              |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

| <b>Município</b> | <b>Repasse</b>   | <b>Mês de repasse</b> |
|------------------|------------------|-----------------------|
| Serra do Salitre | R\$ 1.718.823,00 | Dez/2023              |
| Sobralia         | R\$ 1.128.912,88 | Dez/2023              |
| Umburatiba       | R\$ 859.411,50   | Dez/2023              |
| Unaí             | R\$ 3.885.898,80 | Dez/2023              |



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**DO MONITORAMENTO**

Art. 1º - O processo de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG se dará por intermédio de visitas técnicas de profissionais lotados nas unidades regionais de saúde sob supervisão da Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), bem como por informações prestadas diretamente pelo município à SES-MG.

§ 1º – Os municípios deverão apresentar à SES-MG, via processo específico no sistema eletrônico SEI!, o contrato celebrado com a empresa licitada, a planilha licitada e a ordem de início de serviço, de modo a atestar o início da obra.

§ 2º – Os técnicos da SES emitirão relatório de monitoramento de obra, pelo qual será constatada a sua execução física e financeira.

§ 3º – O município deverá disponibilizar responsável técnico da obra, para acompanhar os técnicos da SES nas visitas de monitoramento, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas que os técnicos venham a ter durante a visita (as visitas serão agendas com antecedência junto ao município).

§ 4º – Os municípios serão notificados acerca de qualquer inconformidade constatada durante a execução do objeto, a fim de que sejam providenciadas as correções necessárias.

§ 5º – O processo previsto acima não impede o uso de quaisquer outros meios para obtenção de informações acerca do início, andamento e conclusão da obra, a serem utilizados obrigatoriamente pelos beneficiários desta Resolução. As informações solicitadas acerca do andamento da obra pelo técnico da SES deverão ser atendidas.

§ 6º – Qualquer alteração técnica de engenharia que se fizer necessária durante a execução da obra, de projeto, materiais, dentre outras alterações, deverão ser solicitadas a Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde (DEFAPS) por meio de ofício, apresentando relatório técnico/fotográfico por profissional qualificado responsável do município, com as devidas justificativas e documentações técnicas que vierem a serem necessárias para reforçar o pleiteado para análise, a fim de avaliar a possível aprovação ou não (a DEFAPS contará com a equipe técnica da DIFE, para emitir resposta), via processo específico no sistema eletrônico SEI!

§ 7º – Alterações no cronograma físico-financeiro deverão ser comunicadas a DEFAPS via processo específico no sistema eletrônico SEI!.



Art. 2º - Será considerado como meta física o atestado de conclusão de obra emitido pelo município.

Art. 3º - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023.

Art. 4º - Os beneficiários do incentivo financeiro deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

#### **FICHA TÉCNICA DO INDICADOR DE MONITORAMENTO, CONFORME ART. 6º**

**Nome do Indicador:** Percentual de execução física e financeira da obra de Unidade Básica de Saúde conforme tipologia prevista.

**Descrição do Indicador:** O indicador cresce a partir do início da execução da obra, influenciado pela execução física e financeira. Por exemplo, se a obra tem apenas um serviço - composto de dez itens a executar - à medida que os itens são executados, o percentual cresce. No entanto, se o item 1 for mais caro que o 2, a execução do item 1 implicará maior aumento no percentual de execução da obra do que a execução do item 2. Chega-se no 100% quando todos os itens de todos os serviços do contrato são executados física e financeiramente.

**Método de Cálculo:** Verifica-se, primeiro, se a totalidade dos serviços contratados pelo município corresponde de fato aos projetos ou memoriais descritivos da obra da referida UBS a ser construída.

Em seguida, calcula-se, com base nos boletins de medição da obra e a partir de análises feitas in loco, o percentual executado de cada item/serviço da obra, multiplicando-se esse percentual pelo preço do respectivo item/serviço. Por fim, soma-se o valor financeiro de cada item/serviço



executado e divide-se essa somatória pelo valor total dos serviços contratados. Multiplica-se o resultado por 100.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\sum (\text{quantidade executada do item ou serviço} \times \text{valor do item ou serviço})}{\text{Valor total dos itens ou serviços da obra}} \times 100$$

**Unidade de medida:** Percentual.

**Fonte:** Cálculo realizado pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE), dentro do processo de monitoramento da execução das obras.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Meta:** 100%.

**Período de monitoramento:** Ao final da vigência do instrumento de repasse